



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, nº 321, Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
de Prestação de Serviços Nº 007/2020, celebrado
em decorrência do Processo Licitatório Nº 003/2020
- Pregão Presencial Nº 001/2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.483/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco, nº 321, centro, na Cidade de Liberato Salzano/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Vereador Altair Garcia**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAGLIETTI & BALESTRO LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.769.329/0001-99, com sede na Rua Victor Davoglio, nº 1.540, centro, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99.560-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jakson Taglietti**, denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO:

- A. Que o prazo de vigência do Contrato nº 007/2020 se encerra em 02 de junho de 2024;
- B. Que o presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - da Vigência do Contrato", do referido Contrato Administrativo, que preveem a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência; e
- C. Que as partes compuseram e desejam alterar condições contratuais.

Resolvem por ter entre si, justo e acordado, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2020 que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2020 por **12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Legislativo

Elemento de Despesa:

3.3.90.40.00.00.00.00 0001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes alterações passam a integrar e complementar o termo de contrato principal e obrigam as partes e seus sucessores, bem como ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e de termos aditivos celebrados, naquilo que não conflitem com o conteúdo deste aditivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, nº 321, Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Liberato Salzano/RS, 31 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS - Contratante

Altair Garcia- Presidente

TAGLIETTI & BALESTRO LTDA. ME - Contratada

Jakson Taglietti – Representante Legal

Volmir Antonio de Oliveira – Auxiliar Administrativo

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Mariza Alchieri Copatti – Diretora Administrativa

Adelar Renato Santin - Contador